



Resposta 24/03/2023 10:33:45

UASG 090028 – TRF 2^a REGIÃO - ESCLARECIMENTO I PE 13-23 EOF 160 Registro de preços visando aquisição de estações de trabalho, monitores e ultrabooks para a Justiça Federal da 2^a Região. Pergunta 01) A licitante poderá ofertar monitor com tecnologia VA comprovadamente igual ou superior a tecnologia IPS? Resposta 01) Entendemos que nas características técnicas que são relevantes para a utilização dos usuários da JF2R, a tecnologia VA NÃO supera a IPS, portanto ficam mantidas as exigências do edital. Francisco Duarte Pregoeiro

Re: Pedido de Esclarecimento ao Pregão Eletrônico 013/2023 ***

RESPOSTA CONCÓRDIA ***

José Bernardo de Figueiredo Ciríaco

ter 21/03/2023 16:47

Para:Francisco Luis Duarte <flduarte@trf2.jus.br>;

Cc: Maria Lucia Goncalves Coelho Carnaval <m.lucia@trf2.jus.br>; tscoocon-aquisicoes <tscoocon-aquisicoes@trf2.jus.br>; tssetecd <tssetecd@trf2.jus.br>; Ricardo de Schueler e Silva Filho <ricardo.silva@trf2.jus.br>;

Prioridade: Alta

Caro Pregoeiro,

Em resposta ao questionamento da **CONCÓRDIA INFORMÁTICA**, segue a resposta:

"Prezado Pregoeiro

Pedido de Esclarecimento ao Pregão Eletrônico 013/2023

A licitante poderá ofertar monitor com tecnologia VA comprovadamente igual ou superior a tecnologia IPS? "

RESPOSTA: Entendemos que nas características técnicas que são relevantes para a utilização dos usuários da JF2R, a tecnologia VA **NÃO supera** a IPS, portanto ficam mantidas as exigências do edital.

Atenciosamente,
Bernardo Ciríaco.

TRIBUNAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO - TRF2.
Seção de Tecnologia de Dispositivos Corporativos - SETECD.
Rua do Acre, 80 - sala 605 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20081-000.
Tel.: 55-21-2282-7704.

De: Ricardo de Schueler e Silva Filho
Enviado: terça-feira, 21 de março de 2023 13:41
Para: tssetecd
Cc: Maria Lucia Goncalves Coelho Carnaval; tscoocon-aquisicoes
Assunto: Enc: Pedido de Esclarecimento ao Pregão Eletrônico 013/2023

Srs.

Segue abaixo e-mail com pedido de esclarecimento (destacado em amarelo) realizado pela empresa **Concordia Informática**.

Processo: TRF2-EOF-2022-00160 [Aquisição de microcomputador, monitor e notebook]

Att.

Ricardo de Schueler e Silva Filho

COOCON - Coordenadoria de Orçamento e Contratos

STI - Secretaria de Tecnologia da Informação

Justiça Federal 2ª região

📞: (21) 98579-8292

✉: ricardo.silva@trf2.jus.br

De: Francisco Luis Duarte <flduarte@trf2.jus.br>

Enviado: terça-feira, 21 de março de 2023 13:00

Para: coocon@trf2.jus.br

Assunto: Enc: Pedido de Esclarecimento ao Pregão Eletrônico 013/2023

- UASG 090028 – TRF 2ª REGIÃO - ESCLARECIMENTO

PE 13-23 EOF 160

Registro de preços visando aquisição de estações de trabalho, monitores e ultrabooks para a Justiça Federal da 2ª Região..

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento para fins de manifestação.

Francisco Duarte

Pregoeiro

De: licita@concordiainformatica.com.br <licita@concordiainformatica.com.br>

Enviado: terça-feira, 21 de março de 2023 11:36

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Pedido de Esclarecimento ao Pregão Eletrônico 013/2023

Prezado Pregoeiro

Pedido de Esclarecimento ao Pregão Eletrônico 013/2023

A licitante poderá ofertar monitor com tecnologia VA comprovadamente igual ou superior a tecnologia IPS?



Resposta 24/03/2023 10:35:45

- UASG 090028 - TRF 2^a REGIÃO - ESCLARECIMENTO II PE 13-23 EOF 160 Registro de preços visando aquisição de estações de trabalho, monitores e ultrabooks para a Justiça Federal da 2^a Região. Pergunta 01 - A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão: a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto? Resposta 01) Informamos que, para os itens a e b da pergunta 01, o Termo de Referência não solicita mídias físicas para entrega. O sistema operacional pedido é o Windows 11 Pro x64 e não Windows 10. Claramente está havendo alguma confusão por parte da empresa, talvez, por estar com a documentação desatualizada em suas mãos. Pergunta 02 - No quesito ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS, o Termo de Referência do Edital determina o seguinte: "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 5 - DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA 5.2. As entregas dos equipamentos deverão ser agendadas e realizadas nos seguintes endereços: 5.2.1. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO Seção de Almoxarifado - Rua Acre, 80, Sala 305, Centro - Rio de Janeiro - RJ; Telefone: (21) 3261-8234/2282-8264; E-mail: salmox@trf2.jus.br; Horário: das 12:00 às 17:00 horas, de 2^a a 6^a feira. 5.2.3. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Seção de Material - SEMAT - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo - Vitória - ES; Telefone: (27) 3183-5004; E-mail: semat@jfes.jus.br; Horário: de 12h00 às 17h00, de 2^a a 6^a feira." Desde o dia 1º de janeiro de 2016, o comércio de produtos destinados ao consumidor final, entre Estados da Federação, passou a contemplar a diferença entre a alíquota de ICMS interestadual e a alíquota interna do Estado de destino, sendo esta última dividida entre o Estado de origem e o Estado de destino. Para o ano de 2016, estabeleceu-se a razão de 40% para o Estado de destino e 60% para o Estado de origem, e para 2017, ficou definida a inversão dessa proporção (60% para o Estado de destino e 40% para o Estado de origem), para 2018 estabeleceu-se a razão de 80% para o Estado de destino e 20% para o Estado de origem e para 2019 o Estado de destino ficará com 100%. Desta forma, a tributação de microcomputadores e notebooks varia conforme o Estado de origem da empresa licitante, e o Estado de destino de cada órgão participante. Portanto, o valor do produto faturado da Bahia para o Rio de Janeiro é diferente do valor do mesmo produto faturado da Bahia para o Paraná. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 13/2023 tem por objeto um Registro de Preços não havendo, portanto, o compromisso de aquisição de cada órgão participante, e considerando que há órgãos participantes em praticamente todos os Estados da Federação, não possível estabelecer um preço único ponderado pelas quantidades que serão enviadas a cada UF. Alie-se a isto, a diferença de tributação dos custos de logísticas associados ao destino dos equipamentos; por exemplo, o custo de envio de equipamentos para Roraima, Amazonas, Acre etc, representa mais do que o dobro do custo de envio dos mesmos equipamentos para centros como Brasília, São Paulo etc. Vale dizer, ainda, que o custo de atendimento em garantia naquelas localidades é bem maior do que nos demais centros. Sugerimos, portanto, que os órgãos participantes sejam agrupados por Estado, e que a licitação seja dividida em grupos por Estado de destino aproveitando, desta forma, os melhores preços para locais com menor tributação e cuja logística tenha custos inferiores. Resposta 02) o Edital já prevê quantitativos específicos por estado, no RJ o TRF2 e a SJRJ, no ES a JFES. A questão da divisão da licitação por grupos não é pertinente à área técnica. Pergunta 03 - No quesito GARANTIA, determina o seguinte: "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 10 - PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DA GARANTIA DE BENS E/OU SERVIÇOS 10.1.1. Garantia de 60 (SESSENTA) MESES para os itens 1, 2, 3, 4 e 5;" Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de 60 (sessenta) meses para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de 60 (sessenta) meses o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para 48 (quarenta e oito) meses. Resposta 03) Ficam mantidas as condições de garantia do EDITAL, por ser mais vantajoso o prazo. Pergunta 04 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO: O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar? Resposta 04) Será aceita a autenticação realizada de forma digital por Tabelião de Notas, conforme item 2.5.2 do Edital. Pergunta 05 - No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)? Resposta 05) Sim. Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal? O atual processo ljeta os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja

aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento? Atenciosamente, Resposta 06) Sim. Francisco Duarte Pregoeiro

[Fehchar](#)

Re: Solicitação de Esclarecimentos (MIDIAS/ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS/GARANTIA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 13/2023 - TRF 2^a REGIÃO - RJ - Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6. (PID - 0302-23).

Thadeu Paiva

ter 21/03/2023 17:20

Para: Ricardo de Schueler e Silva Filho <ricardo.silva@trf2.jus.br>; tssetecd <tssetecd@trf2.jus.br>; Francisco Luis Duarte <flduarte@trf2.jus.br>;

Cc: tscoocon-aquisicoes <tscoocon-aquisicoes@trf2.jus.br>; Maria Lucia Goncalves Coelho Carnaval <m.lucia@trf2.jus.br>;

Caro Pregoeiro,

Em resposta aos questionamento da DATEN, seguem os pareceres:

Pedido de Esclarecimento ao PE 13-23 EOF 160

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais

Resposta: Informamos que, para os itens a e b da pergunta 01, o Termo de Referência não solicita mídias físicas para entrega. O sistema operacional pedido é o Windows 11 Pro x64 e não Windows 10.

Claramente está havendo alguma confusão por parte da empresa, talvez, por estar com a documentação desatualizada em suas mãos.

Pergunta 02 - No quesito ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS

Resposta: o Edital já prevê quantitativos específicos por estado, no RJ o TRF2 e a SJRJ, no ES a JFES. A questão da divisão da licitação por grupos não é pertinente à área técnica.

Pergunta 03 - No quesito GARANTIA

Resposta: Ficam mantidas as condições do EDITAL

Perguntas 04, 05 e 06

Resposta: Não são perguntas de cunho técnico, fugindo do escopo do setor.

Sem mais,

Thadeu.

SETECD - Seção de Tecnologia de Dispositivos Corporativos
Tribunal Regional Federal da 2a Região - TRF2
Telefone: 21 2282-7702

De: Ricardo de Schueler e Silva Filho

Enviado: terça-feira, 21 de março de 2023 15:18

Para: tssetecd

Cc: tscoocon-aquisicoes; Maria Lucia Goncalves Coelho Carnaval

Assunto: Enc: Solicitação de Esclarecimentos (MIDIAS/ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS/GARANTIA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 13/2023 - TRF 2^a REGIÃO - RJ - Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6. (PID - 0302-23).

Srs.

Segue abaixo e-mail com novo pedido de esclarecimento, agora realizado pela empresa **Daten Tecnologia**.

Processo: TRF2-EOF-2022-00160 [Aquisição de microcomputador, monitor e notebook]

Att.

Ricardo de Schueler e Silva Filho

COOCON - Coordenadoria de Orçamento e Contratos

STI - Secretaria de Tecnologia da Informação

Justiça Federal 2^a região

 (21) 98579-8292

 ricardo.silva@trf2.jus.br

De: Francisco Luis Duarte <flduarte@trf2.jus.br>

Enviado: terça-feira, 21 de março de 2023 13:58

Para: coocon@trf2.jus.br

Assunto: Enc: Solicitação de Esclarecimentos (MIDIAS/ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS/GARANTIA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 13/2023 - TRF 2^a REGIÃO - RJ - Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6. (PID - 0302-23).

UASG 090028 – TRF 2^a REGIÃO - ESCLARECIMENTO

PE 13-23 EOF 160

Registro de preços visando aquisição de estações de trabalho, monitores e ultrabooks para a Justiça Federal da 2^a Região..

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento para fins de manifestação.

Francisco Duarte

Pregoeiro

De: Tatiana Silva <editorial@daten.com.br>

Enviado: terça-feira, 21 de março de 2023 10:44

Para: Comissão Permanente de Licitação

Cc: Franklin Mota; Nelson Junior

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos (MIDIAS/ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS/GARANTIA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 13/2023 - TRF 2^a REGIÃO - RJ - Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6. (PID - 0302-23).

Solicitação de Esclarecimentos (MIDIAS/ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS/GARANTIA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 13/2023 - TRF 2^a REGIÃO - RJ - Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6. (PID - 0302-23).

Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia!

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nossa entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nossa entendimento está correto?

Pergunta 02 – No quesito **ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS**, o Termo de Referência do Edital determina o seguinte:
“ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

5 - DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

5.2. As entregas dos equipamentos deverão ser agendadas e realizadas nos seguintes endereços:

5.2.1. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO Seção de Almoxarifado - Rua Acre, 80, Sala 305, Centro – Rio de Janeiro – RJ; Telefone: (21) 3261-8234/2282-8264; E-mail: salmox@trf2.jus.br; Horário: das 12:00 às 17:00 horas, de 2^a a 6^a feira.

5.2.3. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Seção de Material – SEMAT - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo – Vitória – ES; Telefone: (27) 3183-5004; E-mail: semat@jfe.jus.br; Horário: de 12h00 às 17h00, de 2^a a 6^a feira.”

Desde o dia 1º de janeiro de 2016, o comércio de produtos destinados ao consumidor final, entre Estados da Federação, passou a contemplar a diferença entre a alíquota de ICMS interestadual e a alíquota interna do Estado de destino, sendo esta última dividida entre o Estado de origem e o Estado de destino. Para o ano de 2016, estabeleceu-se a razão de 40% para o Estado de destino e 60% para o Estado de origem, e para 2017, ficou definida a inversão dessa proporção (60% para o Estado de destino e 40% para o Estado de origem), para 2018 estabeleceu-se a razão de 80% para o Estado de destino e 20% para o Estado de origem e para 2019 o Estado de destino ficará com 100%. Desta forma, a tributação de microcomputadores e notebooks varia conforme o Estado de origem da empresa licitante, e o Estado de destino de cada órgão participante. Portanto, o valor do produto faturado da Bahia para o Rio de Janeiro é diferente do valor do mesmo produto faturado da Bahia para o Paraná. Considerando que o **Pregão Eletrônico nº 13/2023** tem por objeto um Registro de Preços não havendo, portanto, o compromisso de aquisição de cada órgão participante, e considerando que há órgãos participantes em praticamente todos os Estados da Federação, não é possível estabelecer um preço único ponderado pelas quantidades que serão enviadas a cada UF. Alie-se a isto, a diferença de tributação dos custos de logísticas associados ao destino dos equipamentos; por exemplo, o custo de envio de equipamentos para Roraima, Amazonas, Acre etc, representa mais do que o dobro do custo de envio dos mesmos equipamentos para centros como Brasília, São Paulo etc. Vale dizer, ainda, que o custo de atendimento em

garantia naquelas localidades é bem maior do que nos demais centros. Sugerimos, portanto, que os órgãos participantes sejam agrupados por Estado, e que a licitação seja dividida em grupos por Estado de destino aproveitando, desta forma, os melhores preços para locais com menor tributação e cuja logística tenha custos inferiores.

Pergunta 03 – No quesito **GARANTIA**, determina o seguinte:

“ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DA GARANTIA DE BENS E/OU SERVIÇOS

10.1.1. Garantia de 60 (SESSENTA) MESES para os itens 1,2,3,4 e 5;”

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de **60 (sessenta) meses** para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de **60 (sessenta) meses** o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para **48 (quarenta e oito) meses**.

Pergunta 04 - No quesito da **DOCUMENTAÇÃO**:

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

Pergunta 05 – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 06 - No quesito da **Nota Fiscal**?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Tatiana Silva

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5537

RUA FREDERICO SIMÕES, 125
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602
CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL

 daten.com.br  loja.daten.com.br



Resposta 24/03/2023 10:36:42

UASG 090028 – TRF 2^a REGIÃO - ESCLARECIMENTO III PE 13-23 EOF 160 Registro de preços visando aquisição de estações de trabalho, monitores e ultrabooks para a Justiça Federal da 2^a Região. Pergunta 01) 1 - O que quer dizer “Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes”? Resposta 01) Indica que o produto a ser fornecido deve estar em linha de produção pelo fabricante. Francisco Duarte Pregoeiro

Re: Pedido de Esclarecimento ao edital PE 013/2023

Thadeu Paiva <tpaiva@jfrj.jus.br>

qua 22/03/2023 14:39

Para: Ricardo de Schueler e Silva Filho <ricardo.silva@trf2.jus.br>; tssetecd <tssetecd@trf2.jus.br>;

Cc: Maria Lucia Goncalves Coelho Carnaval <m.lucia@trf2.jus.br>; tscoocon-aquisicoes <tscoocon-aquisicoes@trf2.jus.br>; Francisco Luis Duarte <flduarte@trf2.jus.br>;

Caro Pregoeiro,

Em resposta ao questionamento da empresa **Concordia Informática**, segue o parecer:

Pedido de Esclarecimento ao PE 013/2023

Pergunta: O que quer dizer “**Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes**”?

Resposta: Indica que o produto a ser fornecido deve estar em linha de produção pelo fabricante.

Sem mais,

Thadeu.

SETECD - Seção de Tecnologia de Dispositivos Corporativos
Tribunal Regional Federal da 2a Região - TRF2
Telefone: 21 2282-7702

De: Ricardo de Schueler e Silva Filho
Enviado: quarta-feira, 22 de março de 2023 12:22
Para: tssetecd
Cc: Maria Lucia Goncalves Coelho Carnaval; tscoocon-aquisicoes
Assunto: Enc: Pedido de Esclarecimento ao edital PE 013/2023

Srs.

Segue abaixo e-mail com novo pedido de esclarecimento realizado pela empresa **Concordia Informática**.

Processo: TRF2-EOF-2022-00160 [Aquisição de microcomputador, monitor e notebook]

Att.

Ricardo de Schueler e Silva Filho

<https://correioweb.jfrj.jus.br/owa/#viewmodel=ReadMessageItem&ItemID=AAMkADhjYmEwMDZhLWIxMTEtNGQ0NC05NDE3LTg0MzQyM2ExM...> 1/2

COOCON - Coordenadoria de Orçamento e Contratos

STI - Secretaria de Tecnologia da Informação

Justiça Federal 2ª região

tel: (21) 98579-8292

De: Francisco Luis Duarte <flduarte@trf2.jus.br>

Enviado: quarta-feira, 22 de março de 2023 11:58

Para: coocon@trf2.jus.br

Assunto: Enc: Pedido de Esclarecimento ao edital PE 013/2023

UASG 090028 – TRF 2ª REGIÃO - ESCLARECIMENTO

PE 13-23 EOF 160

Registro de preços visando aquisição de estações de trabalho, monitores e ultrabooks para a Justiça Federal da 2ª Região..

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento para fins de manifestação.

Francisco Duarte

Pregoeiro

De: licita@concordiainformatica.com.br <licita@concordiainformatica.com.br>

Enviado: quarta-feira, 22 de março de 2023 11:34

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Pedido de Esclarecimento ao edital PE 013/2023

Prezado Pregoeiro.

Pedido de Esclarecimento ao edital PE 013/2023.

1 - O que quer dizer **“Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes”?**



Lucas Bolzan
GERENTE DE VENDAS DE GOVERNO

(55) 99641-8168

licita@concordiainformatica.com.br

www.concordia.inf.br